



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 19/2023/COGRA

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DOS DISCENTES DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EAD DA UNIDADE MARACANÃ PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PRESENCIAL DA UNIDADE MARACANÃ

O Diretor Geraldo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição e as normas que regem o processo seletivo de transferência interna dos discentes do curso de engenharia de produção à distância da unidade Maracanã para o curso de engenharia de produção presencial da unidade Maracanã, no segundo período letivo de 2023.

CAPÍTULO I

DA DESTINAÇÃO

Art. 1º - Conforme Art. 26 do Regimento Acadêmico Administrativo do Consórcio CEDERJ, disponível e m : <https://www.cecierj.edu.br/wp-content/uploads/2020/04/04-Regimento-Acad%C3%AAmico-Administrativo.pdf>, as transferências regidas por este edital seguem os critérios definidos pelo CEFET/RJ.

Art. 2º - A resolução CEPE nº 01 de 04 de fevereiro de 2021 aprova a transferência interna dos alunos do curso de Engenharia de Produção (presencial e EAD) da Unidade Maracanã, originando as transferências das quais trata este Edital.

Art. 3º - As transferências das quais trata este Edital são oferecidas especificamente para alunos com **matrícula ativa**, aqueles que realizaram sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e que estejam cursando ou tenham concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.1 no curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Maracanã na modalidade **à distância (EaD)**, no consórcio Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ).

Art. 4º - Em consonância com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, é vedado ao estudante manter mais de uma matrícula, simultaneamente, nos cursos de graduação das Universidades Públicas.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA ALUNOS DO CURSO EAD

Art. 5º - Os alunos deverão obedecer ao Regimento Acadêmico do Consórcio CEDERJ e possuir no curso de origem, no ato da inscrição no processo seletivo de transferência:

- Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao valor 7.0 (sete).
- O mínimo de 900 horas cursadas e integralizadas.

Art. 6º - Não serão elegíveis para candidatar-se ao curso presencial alunos que:

- A) possuam matrícula inativa.

- B) ingressaram no curso EAD através de outro tipo de transferência.
- C) ingressaram através de Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas (PSEI).
- D) ingressaram através do convênio PEC-G.
- E) ingressaram através de Programas Especiais de graduação.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Link para inscrições: <https://processoseletivo.cefet-rj.br/>

Art. 8º - O aluno deverá anexar ao sistema no ato da inscrição o seu Histórico Escolar Oficial atualizado, através do qual será verificado se o aluno possui os requisitos do Capítulo II deste Edital.

§1º - O CRA, bem como o número de créditos cursados e integralizados, levados em consideração por este Edital são os da exata data do momento da tiragem do histórico escolar, que deve incluir o último semestre cursado, mais recente.

§2º - Alunos que só alcançarão o CRA de corte após o final do período, não cumprem a exigência do §1º.

§3º - Alunos que só alcançarão o mínimo de créditos cursados e integralizados após o final do período, não cumprem a exigência do §2º.

Art. 9º - O aluno poderá desistir de sua participação no processo seletivo de transferência durante qualquer etapa.

§1º - Na etapa de matrícula, basta o aluno não concluir a matrícula que continuará com sua matrícula de origem.

CAPÍTULO IV

DA OFERTA DE VAGAS

Art. 10 - São oferecidas 02 (duas) vagas para o curso presencial de Bacharelado em Engenharia de Produção na unidade Maracanã do CEFET/RJ.

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA (2023)

Art. 11 - Todos os resultados serão divulgados no link: <https://transferenciasepd.cefet-rj.br/> de acordo com o cronograma a seguir.

EVENTO	DATA
Inscrições	De 05 de JUNHO às 09:00h a 09 de JUNHO às 23:59h
Abertura de processo de impugnação do edital	05 de JUNHO
Primeira divulgação (antes dos recursos)	19 de JUNHO até as 21:00h
Recursos referentes à primeira divulgação	De 20 de JUNHO às 09:00h até 22 de JUNHO às 17:00h
Divulgação do resultado dos Recursos e da lista de alunos aptos para matrícula	23 de JUNHO até às 21:00h

Matrícula	De 26 a 29 de JUNHO
Divulgação da reclassificação	30 de JUNHO até às 21:00h
Matrícula dos reclassificados	De 03 a 07de JULHO

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 - Os candidatos à transferência para o curso presencial serão classificados em ordem decrescente de CRA.

Art. 13 - Em caso de empate, ficam estabelecidos os critérios de desempate na ordem a seguir :

1° - Aluno com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem.

2° - Aluno com idade mais avançada.

Art. 14 - Haverá apenas 1 (uma) etapa de reclassificação.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 15 - Os recursos aos quais se refere este edital deverão ser enviados para a COGRA através do sistema de chamados do CEFET/RJ (<http://chamados.cefet-rj.br>), com motivo do chamado DIREN/COGRA/Transferência e assunto "Recurso Transferência Presencial/EAD".

Art 16 - O e-mail deve:

- Ter como assunto: RECURSO EDITAL EAD e o nome do solicitante
- No corpo do e-mail colocar a **justificativa**, de forma clara e direta, para solicitação do recurso.

CAPÍTULO VIII

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 17 - Para impugnação deste edital o candidato deverá abrir processo SUAP no Protocolo Geral do CEFET/RJ, destinado à Direção Geral do CEFET/RJ, na data estipulada neste edital.

Art. 18 - O prazo para o resultado do processo de impugnação deste edital será até 23 de JUNHO de 2023.

CAPÍTULO IX

DAS MATRÍCULAS

Art. 19 - Para matrícula o candidato deverá procurar o DERAC na data prevista no cronograma deste edital.

Art. 20 - Após a matrícula o aluno deverá procurar o DERAC ou a Coordenação de Curso de Engenharia de Produção para resolver qualquer dúvida ou pendência.

§ 1° - O descrito no Art. 19 e 20 procede para os alunos de reclassificação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - As dúvidas em relação a este edital deverão ser encaminhadas à COGRA através do e-mail cogra@cefet-rj.br.

Art. 22 - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do CEFET/RJ ou na página do Edital de Transferência Interna dos discentes do curso de Engenharia de Produção EAD para o curso de Engenharia de Produção presencial da unidade Maracanã.

Art. 23 - Para casos omissos e situações não previstas neste Edital o candidato deverá encaminhar à COGRA, através de e-mail (cogra@cefet-rj.br), solicitação de abertura de processo SUAP.

Art; 24 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Dayse Haime Pastore

Diretora de Ensino

Maurício Saldanha Motta

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauricio Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD2 - CEFET/RJ**, em 29/05/2023 12:20:25.
- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD0003 - DIREN**, em 25/05/2023 13:09:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11351
Código de Autenticação: 588db331fb



Documento Digitalizado Público

Edital de Transf. Interna pra alunos de Engenharia de Produção (CEDERJ e CEFET/RJ), modalidade EAD para presencial - Maracanã

Assunto: Edital de Transf. Interna pra alunos de Engenharia de Produção (CEDERJ e CEFET/RJ), modalidade EAD para presencial - Maracanã
Assinado por: Juliana Teixeira
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Juliana Teixeira Jesus, SECRETARIO - FG2 - DIREN**, em 29/05/2023 14:37:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32283

Código de Autenticação: c21e114f9d

